

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 6^a EMISSÃO DE DEBÊNTURES PARTICIPATIVAS
DE EMISSÃO DA VALE S.A.**

A Vale S.A. ("Companhia" ou "Vale") vem, por meio deste aviso, comunicar aos titulares da 6^a (sexta) emissão, em série única, de debêntures participativas de emissão da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente)¹, e à GDC Partners Serviços Fiduciários D.T.V.M. Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), proposta para a aquisição facultativa, pela Companhia, de até a totalidade das Debêntures ("Oferta de Aquisição Facultativa").

O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa, será de R\$42,00 (quarenta e dois reais) por Debênture ("Preço de Aquisição"). O Preço de Aquisição é fixo e não será alterado até a Data de Aquisição Facultativa.

A Oferta de Aquisição Facultativa aqui prevista será realizada conforme procedimentos previstos na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), e operacionalizada pelo **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista 1.111, 2º andar, parte, CEP 01311-920, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 33.479.023/0001-80 ("Citi"), por meio do sistema de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo que a Companhia se compromete a realizar tal aquisição em 5 de novembro de 2025 ("Data de Aquisição Facultativa" e "Aquisição Facultativa", respectivamente), e estará sujeita apenas às Condições (conforme definido abaixo). A liquidação financeira da Aquisição Facultativa objeto da presente proposta pela Vale ocorrerá na Data de Aquisição Facultativa, observados os procedimentos operacionais da B3. Para os fins da Oferta de Aquisição Facultativa, serão consideradas instituições intermediárias o Citi, **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade

¹ Objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 6^a (Sexta) Emissão de Debêntures Participativas da Vale S.A.", celebrado em 24 de junho de 1997, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura")

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42.

A Companhia declara e se obriga, desde já, a, após a efetiva aquisição das Debêntures objeto da Oferta de Aquisição Facultativa, cancelar as Debêntures adquiridas, não as recolocando no mercado, nos termos da legislação aplicável.

A Oferta de Aquisição Facultativa terá por objeto até a totalidade das Debêntures. No entanto, a realização da Aquisição Facultativa não está condicionada à adesão de titulares de uma quantidade determinada, mínima ou máxima de Debêntures. Serão adquiridas pela Companhia tantas Debêntures quantas tiverem sido indicadas nas manifestações de alienação recebidas, podendo, portanto, vir a ser adquirida até a totalidade das Debêntures em circulação.

Adicionalmente, a Companhia ressalta que a efetiva Aquisição Facultativa possui caráter vinculante, mas está condicionada, cumulativamente **(i)** à obtenção, sob qualquer forma, pela Companhia ou por suas controladas, de financiamento ou de disponibilidade de financiamento de qualquer natureza, em condições razoavelmente aceitáveis à Companhia para a conclusão da Oferta de Aquisição Facultativa; e **(ii)** ao recebimento, pela Companhia, das Debêntures indicadas nas manifestações de alienação validamente recebidas ("Condições"). A Aquisição Facultativa será realizada única e exclusivamente em moeda corrente nacional.

As Condições foram estabelecidas em benefício único da Companhia e qualquer determinação da Companhia relacionada a um evento, desenvolvimento ou circunstância descrita ou referida acima será conclusiva e vinculante.

Na hipótese de não implementação de quaisquer das Condições, por qualquer razão, a proposta de recompra será cancelada e as obrigações da Companhia aqui contidas serão resilidas.

Procedimento de adesão à Oferta de Aquisição Facultativa:

Todos os passos abaixo devem ser concluídos, impreterivelmente, até às 19h20, horário de Brasília, do dia 31 de outubro de 2025 ("Prazo de Manifestação"), pelos Debenturistas que tiverem interesse em alienar suas Debêntures no contexto da Oferta de Aquisição Facultativa.

a. Procedimento comum a todos os Debenturistas

Os Debenturistas que tiverem interesse em alienar suas Debêntures no contexto da Oferta de Aquisição Facultativa devem, dentro do Prazo de Manifestação, manifestar sua adesão à Oferta de Aquisição Facultativa, de forma escrita, por meio do envio de formulário, na forma do Anexo I a este Aviso aos Debenturistas ("Termo de Intenção de Alienação"), à Companhia com cópia ao Agente Fiduciário e ao Citi, para os correios eletrônicos a seguir: adesao.oferta@vale.com; gdc@gcdtvm.com.br; bernardo.novaes@citi.com; bookbuilding.br@citi.com.

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

O Termo de Intenção de Alienação deverá ser assinado unilateralmente pelo Debenturista, podendo este, dentro do Prazo de Manifestação, retificar, reenviar ou desistir, também unilateralmente, do Termo de Intenção de Alienação anteriormente enviado, mediante envio de novo Termo de Intenção de Alienação seguindo o procedimento indicado acima. Caso o Debenturista já tenha manifestado sua adesão à Oferta de Aquisição Facultativa diretamente no sistema NoMe, o Debenturista, além do envio de novo Termo de Intenção de Alienação, também deverá proceder com o mesmo ajuste diretamente no sistema NoMe, sem o que prevalecerá a manifestação anteriormente registrada.

Adicionalmente, os Debenturistas que formalizarem o Termo de Intenção de Alienação deverão entrar em contato com seus respectivos custodiantes para a tomada das medidas necessárias à disponibilização das Debêntures a serem adquiridas via sistema de negociação de valores mobiliários.

PARA FINS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, OS DEBENTURISTAS NÃO RESIDENTES OU NÃO DOMICILIADOS NO BRASIL QUE (I) NÃO ENTREGAREM O TERMO DE INTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DURANTE O PRAZO DE MANIFESTAÇÃO COM O PREENCHIMENTO DO VALOR DE AQUISIÇÃO, DA QUANTIDADE E DA DATA DE AQUISIÇÃO DAS DEBÊNTURES A SEREM ALIENADAS TERÃO O CUSTO DE AQUISIÇÃO DE TAIS DEBÊNTURES CONSIDERADO IGUAL A ZERO; OU (II) ENTREGAREM O TERMO DE INTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DURANTE O PRAZO DE MANIFESTAÇÃO COM INFORMAÇÕES INCORRETAS QUANTO AO VALOR DE AQUISIÇÃO, À QUANTIDADE E/OU À DATA DE AQUISIÇÃO DAS DEBÊNTURES A SEREM ALIENADAS PODERÃO, CONFORME O CASO, TER O IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE APURADO A MAIOR OU A MENOR. O DEBENTURISTA É INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO CORRETO FORNECIMENTO DESSAS INFORMAÇÕES, ISENTANDO A FONTE PAGADORA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR EVENTUAL RECOLHIMENTO A MAIOR OU A MENOR DECORRENTE DA AUSÊNCIA OU INEXATIDÃO DOS DADOS PRESTADOS.

Uma vez que (i) o Termo de Intenção de Alienação tenha sido enviado pelos Debenturistas na forma do disposto acima; e (ii) exclusivamente para os Debenturistas que tiverem suas Debêntures custodiadas junto ao Escriturador (conforme definido abaixo), tenha sido previamente cumprido o procedimento de envio da Ordem de Depósito/Retirada – CETIP nos termos do item (b) abaixo, **todos os Debenturistas que tiverem ou passem a ter as suas Debêntures custodiadas junto à B3 e que tiverem interesse em alienar suas Debêntures no contexto da Oferta de Aquisição Facultativa devem**, dentro do Prazo de Manifestação, manifestar sua adesão à Oferta de Aquisição Facultativa diretamente no sistema NoMe, através de seu custodiante contratado. O lançamento é feito em Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operações > Recompra pelo Emissor > Manifestação de venda para o Emissor. Para mais informações, vide o Manual de Operações – Sistema NoMe (link: <https://www.b3.com.br/data/files/35/62/6E/D8/5FD1E610BB692DD6AC094EA8/Manual%20de%20Operacoes%20-%20Sistema%20NoMe.pdf>). Para fins de preenchimento no sistema, o código da Companhia junto à B3 é 3961940-0.

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

O TITULAR DE DEBÊNTURES QUE ENVIAR O SEU TERMO DE INTENÇÃO, MAS NÃO LANÇAR A MANIFESTAÇÃO DE VENDA DE DEBÊNTURES DIRETAMENTE NO SISTEMA NoMe NA FORMA DO ACIMA EXPOSTO NÃO PARTICIPARÁ DA OFERTA DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA E, PORTANTO, NÃO ALIENARÁ AS DEBÊNTURES DE SUA TITULARIDADE NO CONTEXTO DA OFERTA DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA.

O lançamento da manifestação de venda de Debêntures será unilateral pelo titular das Debêntures, podendo este desistir dos lançamentos anteriormente efetuados, total ou parcialmente, também unilateralmente, quando e se tais lançamentos forem realizados dentro do Prazo de Manifestação.

Entre o lançamento da manifestação de venda de Debêntures para a Companhia no sistema NoMe e a respectiva Data de Aquisição Facultativa, a quantidade de Debêntures indicada no sistema permanecerá bloqueada para movimentação pelo Debenturista, sendo visualizada no Módulo de Posição de Custódia.

O TITULAR DE DEBÊNTURES DEVE ESTAR CIENTE QUE NÃO PODERÁ CONDICIONAR SUA INTENÇÃO DE ADESÃO À OFERTA DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA, E CASO NÃO MANIFESTE SUA INTENÇÃO DE DESISTÊNCIA VIA LANÇAMENTO NO SISTEMA NoMe NO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO, A VENDA DO ATIVO SERÁ AUTOMATICAMENTE OPERACIONALIZADA PELO SISTEMA NoMe, INDEPENDENTEMENTE DE TER SIDO ASSINALADA ERRONEAMENTE A OPÇÃO DE CONDICIONAR SUA ADESÃO VIA SISTEMA NoMe.

b. Procedimento adicional a ser realizado pelos titulares de Debêntures custodiadas junto ao Escriturador:

Exclusivamente os Debenturistas que tiverem suas Debêntures custodiadas junto ao Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12 ("Escriturador"), e que tiverem interesse em alienar suas Debêntures no contexto da Oferta de Aquisição Facultativa, deverão, **antes de manifestarem sua adesão à Oferta de Aquisição Facultativa diretamente no sistema NoMe, conforme previsto no item (a) acima**, (i) preencher e assinar a Ordem de Depósito/Retirada – CETIP, a ser obtida junto ao Escriturador, e que também deverá ser assinada pela instituição intermediária envolvida (Corretora); e (ii) apresentar toda a documentação exigida, nos termos informados pelo Escriturador, com a antecedência necessária estipulada pelo Escriturador. Uma vez concluídas estas etapas, e estando o ativo registrado na B3/CETIP, o Debenturista deverá manifestar sua adesão à presente Oferta de Aquisição Facultativa diretamente no sistema NoMe, conforme previsto no item (a) acima.

Adicionalmente, a Vale alerta que é de responsabilidade exclusiva dos Debenturistas que sejam titulares de Debêntures custodiadas junto ao Escriturador e que formalizarem o Termo de Intenção de Alienação o dever de adotar, com a devida antecedência, todas as providências necessárias para

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

viabilizar a alienação de suas Debêntures no contexto da Oferta de Aquisição Facultativa. Para tanto, deverão tempestivamente (i) contatar seus respectivos custodiantes, caso já possuam relacionamento com alguma corretora de valores mobiliários ou agente de custódia; ou (ii) na ausência de tal relacionamento, proceder à abertura de conta junto a uma corretora de valores mobiliários ou agente de custódia. Caso tais providências não sejam tempestiva e adequadamente adotadas, os Debenturistas não conseguirão alienar suas Debêntures no contexto da Oferta de Aquisição Facultativa, não podendo ser imputadas responsabilidades à Vale.

Ao aceitar a Oferta de Aquisição Facultativa e a venda de suas respectivas Debêntures, o Debenturista concorda que a aquisição das Debêntures abrangeá, automática e integralmente, a cessão e a transferência à Companhia de todos os direitos, ações, créditos e acessórios a elas inerentes, passados, presentes e futuros, desde a data de emissão das Debêntures até a Data da Aquisição Facultativa, sem qualquer retenção pelo Debenturista.

As informações pertinentes à Oferta de Aquisição Facultativa exigidas nos termos do Anexo H da Resolução da CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, encontram-se no Anexo I ao Fato Relevante divulgado nesta data e disponível na página da Companhia e da CVM na rede mundial de computadores.

Isenção de certos requisitos sob o Securities Exchange Act of 1934. Para os titulares norte-americanos das Debêntures, a Oferta de Aquisição Facultativa está sendo realizada com base na isenção "Tier I" (conforme previsto na Rule 14d-1 do Securities Exchange Act of 1934) das exigências, dentre outras, da Rule 14e-1 do Securities Exchange Act of 1934.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com o Citi e a Companhia, por meio dos endereços de correio eletrônico: bernardo.novaes@citi.com; bookbuilding.br@citi.com; adesao.oferta@vale.com.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2025.

Marcelo Feriozzi Bacci

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

ANEXO I

**TERMO DE INTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DE DEBÊNTURES PARTICIPATIVAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA
VALE S.A.**

QUALIFICAÇÃO DO ALIENANTE

Nome/Razão Social: [•]		CPF/MF ou CNPJ/MF: [•]	
Endereço: [•]		Telefone: [•]	
CEP: [•]	Cidade: [•]	UF: [•]	País: [•]
CAMPO ABAIXO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA ALIENANTES NÃO RESIDENTES OU NÃO DOMICILIADOS NO BRASIL			
País de Residência ou Domicílio: [•]			

QUALIFICAÇÃO DA ADQUIRENTE

Razão Social: Vale S.A. (" <u>Companhia</u> ")		CNPJ/MF: 33.592.510/0001-54	
Endereço: Praia de Botafogo 186, salas 901, 1101, 1601 (parte), 1701 e 1801, Botafogo		Telefone: (21) 3485-5000	
CEP: 22250-145	Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	País: Brasil

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

TERMOS E CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO

Este termo de intenção de alienação de debêntures refere-se à oferta de aquisição facultativa, pela Companhia, das debêntures participativas da 6ª (sexta) emissão, em série única, da Companhia ("Debêntures"), objeto do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Participativas da Vale S.A.*", celebrado em 24 de junho de 1997, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura" e "Oferta de Aquisição Facultativa", respectivamente).

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES DETIDA PELO ALIENANTE	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES QUE O ALIENANTE DESEJA ALIENAR	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
[•]	[•]	À vista, em moeda corrente nacional	Preço de Aquisição (conforme definido no Anexo I do Fato Relevante da Oferta de Aquisição Facultativa)

Se aplicável, prêmio de aquisição mínimo aceito pelo debenturista. (O qual não pode ser superior ao prêmio máximo ofertado pela companhia emissora. Este item deve ser mantido apenas nos casos previstos no art. 19, § 6º, inciso II, da Resolução da CVM n.º 77, de 29 de março de 2022)	Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa
Esta intenção de alienação possui condições adicionais a que se refere o art. 19, § 5º, da Resolução da CVM n.º 77, de 29 de março de 2022?	Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa
Caso a resposta do item acima seja "Sim", favor assinalar abaixo a condição aplicável:	

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

I – adesão de debenturistas interessados em alienar a totalidade das debêntures indicada como objeto da aquisição na comunicação da companhia emissora (incluindo as debêntures de titularidade deste debenturista); ou	Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa
II – adesão de debenturistas interessados em alienar _____ debêntures desta [emissão/série] (incluindo as debêntures de titularidade deste debenturista), definida pelo próprio titular.	Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa

CAMPO ABAIXO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA DEBENTURISTAS NÃO RESIDENTES OU NÃO DOMICILIADOS NO BRASIL		
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES ADQUIRIDA	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	DATA DA AQUISIÇÃO
[•]	[•]	[•]
PARA FINS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, OS ALIENANTES NÃO RESIDENTES OU NÃO DOMICILIADOS NO BRASIL QUE (I) NÃO ENTREGAREM O TERMO DE INTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DURANTE O PRAZO DE MANIFESTAÇÃO COM O PREENCHIMENTO DO VALOR DE AQUISIÇÃO, DA QUANTIDADE E DA DATA DE AQUISIÇÃO DAS DEBÊNTURES A SEREM ALIENADAS TERÃO O CUSTO DE AQUISIÇÃO DE TAIS DEBÊNTURES CONSIDERADO IGUAL A ZERO; OU (II) ENTREGAREM O TERMO DE INTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DURANTE O PRAZO DE MANIFESTAÇÃO COM INFORMAÇÕES INCORRETAS QUANTO AO VALOR DE AQUISIÇÃO, À QUANTIDADE E/OU À DATA DE AQUISIÇÃO DAS DEBÊNTURES A SEREM ALIENADAS PODERÃO, CONFORME O CASO, TER O IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE APURADO A MAIOR OU A MENOR. O ALIENANTE É INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO CORRETO FORNECIMENTO DESSAS INFORMAÇÕES, ISENTANDO A FONTE PAGADORA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR EVENTUAL RECOLHIMENTO A MAIOR OU A MENOR DECORRENTE DA AUSÊNCIA OU INEXATIDÃO DOS DADOS PRESTADOS.		



CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

O Alienante, neste ato, declara que está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições da Oferta de Aquisição Facultativa e que as Debêntures de sua titularidade que deseja alienar nos termos aqui previstos se encontram, nesta data, e se encontrarão na Data de Aquisição Facultativa, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

[Local], [data].

ALIENANTE

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

NOTICE TO DEBENTURE HOLDERS OF THE 6TH ISSUANCE OF PARTICIPATING DEBENTURES ISSUED BY VALE S.A.

Vale S.A. ("Company" or "Vale") informs to the holders of the 6th (sixth) issuance of single series participating debentures (*debêntures participativas*) issued by the Company ("Debenture Holders", "Issuance" and "Debentures", respectively)¹ and to GDC Partners Serviços Fiduciários D.T.V.M. Ltda., in its capacity as fiduciary agent for the Issuance ("Fiduciary Agent"), a proposal for the optional acquisition by the Company of up to all of the Debentures ("Optional Acquisition Offer").

The price to be paid by the Company for each of the Debentures, within the scope of the Optional Acquisition Offer, will be of R\$42.00 (forty-two Brazilian Reais) per Debenture ("Acquisition Price"). The Acquisition Price is fixed and will not change until the Optional Acquisition Date.

The Optional Acquisition Offer provided for herein will be carried out in accordance with the procedures set forth in Brazilian Securities and Exchange Commission's ("CVM") Resolution No. 77, of March 29, 2022 ("CVM Resolution 77"), and implemented by **BANCO CITIBANK S.A.**, a financial institution headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Paulista 1.111, 2nd floor, part, Zip Code (CEP) 01311-920, registered with the *Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda* ("CNPJ") under No. 33.479.023/0001-80 ("Citi"), through the trading system of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), and the Company undertakes to carry out such acquisition on November 5th, 2025 ("Optional Acquisition Date" and "Optional Acquisition", respectively), and will be subject only to the Conditions (as defined below). Financial settlement of the Optional Acquisition provided hereunder by the Company will take place on the Optional Acquisition Date, with due regard to the operational procedures of B3. Citi, **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, a financial institution that is part of the securities distribution system, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, No. 1.309, 10th floor, Vila Nova Conceição, Zip Code (CEP 04543-011), registered with the CNPJ under No. 06.271.464/0073-93, **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, a limited liability company (*sociedade limitada*) headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, unit 14, Itaim Bibi, Zip Code (CEP) 04.538-133, registered with the CNPJ under No. 46.482.072/0001-13, **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, a Brazilian corporation (*sociedade anônima*) headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 1st, 2nd, 3rd (part), 4th and 5th floors, Itaim Bibi, Zip Code (CEP) 04.538-132, registered with the CNPJ under No. 04.845.753/0001-59 and **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, a financial institution that is part of the securities distribution system, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, No. 2.041 and 2.235, A Block, Vila

¹ Issued under the "Private Deed of the 6th (Sixth) Issuance of Participating Debentures of Vale S.A.", entered into on June 24, 1997, as amended from time to time ("Debenture Deed").



CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

Olímpia, Zip Code (CEP) 04543-011, registered with the CNPJ under No. 90.400.888/0001-42 are considered intermediary institutions for the purposes of the Optional Acquisition Offer.

The Company hereby declares and undertakes that, after the effective acquisition of the Debentures mentioned in this Optional Acquisition Offer, it will cancel the Debentures that are acquired and will not remarket them, pursuant to the applicable legislation.

The Optional Acquisition Offer will be for up to the totality of the Debentures. However, the implementation of the Optional Acquisition Offer is not conditioned on the adhesion by holders of up to a certain minimum or maximum quantity of Debentures. The Company will acquire as many Debentures as are indicated in the sale intention notices it receives, and may therefore acquire up to all of the outstanding Debentures.

The Optional Acquisition is binding, but is subject to the following cumulative conditions: **(i)** the Company or its subsidiaries obtaining, in any form whatsoever, financing or financing availability of any nature, on terms that are reasonably satisfactory to the Company for consummating the Optional Acquisition Offer; and **(ii)** the Company receiving the Debentures indicated in the Sale Intention Notices that are validly received by the Company ("Conditions"). The Optional Acquisition will be made solely and exclusively in national currency.

The Conditions are for the sole benefit of the Company and any determination made by the Company concerning an event, development or circumstance described or referred to above shall be final and binding.

In case any of the Conditions are not satisfied, for whatever reason, the Optional Acquisition Offer shall be canceled and the Company's obligations hereunder shall be terminated.

Procedure for adhesion to the Optional Acquisition Offer:

Debenture Holders who are interested in selling their Debentures within the Optional Acquisition Offer must conclude all the procedures set forth below no later than 7:20 p.m. (Brasília time) on October 31, 2025 ("Manifestation Deadline").

a. Procedures applicable to all Debenture Holders

Debenture Holders who are interested in selling their Debentures within the Optional Acquisition Offer must manifest their adhesion to this Optional Acquisition Offer within the Manifestation Deadline, in writing, by sending a notice in the form of Exhibit I ("Sale Intention Notice") to the Company with a copy to the Fiduciary Agent and to Citi, to the following e-mail addresses: adesao.oferta@vale.com; gcd@gcdtvm.com.br; bernardo.novaes@citi.com; bookbuilding.br@citi.com.

The Sale Intention Notice must be unilaterally signed by the Debenture Holder, who may, within the Manifestation Deadline, rectify, resend or withdraw from a Sale Intention Notice previously sent, partially or totally, also unilaterally, by sending a new Sale Intention Notice following the procedure

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

described above. If the Debenture Holder has already manifested its adhesion to this Optional Acquisition Offer directly in the NoMe system, such Debenture Holder, in addition to sending a new Sale Intention Notice, must also make the same adjustment directly in the NoMe system and, in failing to do so, the previously registered intention to sell will prevail.

In addition, Debenture Holders that formally submit the Sale Intention Notice shall contact their respective custodians in order to implement all the necessary measures required for the Debentures to be available for acquisition through the securities trading system.

FOR PURPOSES OF CALCULATING WITHHOLDING INCOME TAX (*IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE*), DEBENTURE HOLDERS WHO ARE NOT RESIDENT OR NOT DOMICILED IN BRAZIL AND THAT (I) DO NOT SUBMIT THE SALE INTENTION NOTICE WITHIN THE MANIFESTATION DEADLINE WITH THE ACQUISITION VALUE, QUANTITY AND DATE OF ACQUISITION OF THE DEBENTURES TO BE SOLD WILL HAVE THE ACQUISITION COST OF SUCH DEBENTURES CONSIDERED TO BE EQUAL TO ZERO; OR (II) DELIVER THE SALE INTENTION NOTICE WITHIN THE MANIFESTATION DEADLINE WITH INACCURATE DATA REGARDING THE ACQUISITION VALUE, QUANTITY AND/OR DATE OF ACQUISITION OF THE DEBENTURES TO BE SOLD MAY HAVE THEIR WITHHOLDING INCOME TAX (*IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE*) CALCULATED AT A HIGHER OR LOWER AMOUNT, AS THE CASE MAY BE. THE DEBENTURE HOLDERS IS FULLY RESPONSIBLE FOR CORRECTLY PROVIDING THIS INFORMATION, EXEMPTING THE PAYING SOURCE FROM ANY LIABILITY FOR OVERPAYMENT OR UNDERPAYMENT ARISING OUT OF ANY ABSENT OR INACCURATE DATA PROVIDED.

Once the (i) Sale Intention Notice is delivered by the Debenture Holders according to the above; and (ii) exclusively for the Debenture Holders that have their Debentures under custody with the Bookkeeper (as defined below), the procedures for sending the Deposit/Withdrawal Order (as defined below) are concluded pursuant to item (b) below, **all Debenture Holders who have or begin to have their Debentures held in custody with B3 and that are interested in selling their Debentures within the Optional Acquisition Offer must** manifest their adhesion to the Optional Acquisition Offer within the Manifestation Deadline directly in the NoMe system, through their respective custodian. The entry is made in Securities (*Títulos e Valores Mobiliários*) > Registration of Operations (*Cadastramento de Operações*) > Repurchase by the Issuer (*Recompra pelo Emissor*) > Manifestation of sale to the Issuer (*Manifestação de venda para o Emissor*). For further information, see the Operations Manual –NoMe System
[\(link:
https://www.b3.com.br/data/files/35/62/6E/D8/5FD1E610BB692DD6AC094EA8/Manual%20de%20Operacoes%20-%20Sistema%20NoMe.pdf\)](https://www.b3.com.br/data/files/35/62/6E/D8/5FD1E610BB692DD6AC094EA8/Manual%20de%20Operacoes%20-%20Sistema%20NoMe.pdf). For the purposes of filling in the system, the Debenture's asset code with B3 is 3961940-0.

A DEBENTURE HOLDER THAT FORMALLY SUBMITS THE SALE INTENTION NOTICE BUT FAILS TO ENTRY ITS INTENTION TO SELL THE DEBENTURES DIRECTLY IN THE NoMe SYSTEM ACCORDING TO THE PROCEDURES ABOVE WILL NOT PARTICIPATE IN THE OPTIONAL ACQUISITION OFFER AND

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

THEREFORE WILL BE PREVENTED FROM SELLING ITS DEBENTURES IN THE CONTEXT OF THE OPTIONAL ACQUISITION OFFER.

Debenture Holder's entries of intentions to sell shall be unilateral. Debenture Holders' previous entries of sale intentions may be unilaterally withdrawn, in whole or in part, also unilaterally, when and if such entries are made within the Manifestation Deadline.

Between the entry of the sale manifestation of Debentures to the Company in the NoMe system and the respective Optional Acquisition Date, the quantity of Debentures indicated in the system will remain blocked and no movement may be made by the Debenture Holder, being viewed in the Custody Position Module (*Módulo de Posição de Custódia*).

DEBENTURE HOLDERS MUST BE AWARE THAT THEY MAY NOT CONDITION THEIR INTENTION TO PARTICIPATE IN THE OPTIONAL ACQUISITION OFFER, AND IF THEY DO NOT EXPRESS THEIR INTENTION TO WITHDRAW VIA ENTRY IN THE NoMe SYSTEM WITHIN THE MANIFESTATION DEADLINE, THE SALE OF THE DEBENTURE WILL BE AUTOMATICALLY PROCESSED BY THE NoMe SYSTEM, REGARDLESS OF WHETHER THE OPTION TO CONDITION THEIR PARTICIPATION VIA THE NoMe SYSTEM HAS BEEN WRONGLY ASSIGNED.

b. Additional procedures applicable to Debenture Holders who have their Debentures held in custody with the Bookkeeper

Exclusively those Debenture Holders who have their Debentures held in custody with Banco Bradesco S.A., a financial institution headquartered in the City of Osasco, State of São Paulo, at Núcleo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, registered with the CNPJ under No. 60.746.948/0001-12 ("Bookkeeper"), and who are interested in selling their Debentures under the Optional Acquisition Offer, **prior to making the entry of their sale intention into the NoMe system, as per item (a) above**, must first (i) fill out and sign the respective Deposit/Withdrawal Order – CETIP (*Ordem de Depósito/Retirada – CETIP*), which shall be obtained with the Bookkeeper and also signed by the relevant intermediary institution (brokerage firm) ("Deposit/Withdrawal Order"); and (ii) provide, within the deadline established by the Bookkeeper and according to its instructions, all the required documentation requested by the Bookkeeper. Once such procedures are concluded and the Debentures are registered in B3/CETIP, the Debenture Holder must manifest its adhesion to this Optional Acquisition Offer directly in the NoMe system according to item (a) above.

In addition, Vale hereby warns Debenture Holders who have their Debentures held in custody with the Bookkeeper and that formally submit the Sale Intention Notice that it is their sole responsibility to timely implement all the necessary measures required for the Debentures to be available for acquisition under the Optional Acquisition Offer. In order to do so, Debenture Holders shall timely (i) contact their custodians if they already have a relationship with a brokerage firm or custodial agent; or (ii) in the absence of such a relationship, arrange to have an account opened with



CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

a brokerage firm or custodial agent. Failure to implement such measures in a timely and proper manner will prevent the Debenture Holders from selling their Debentures in the context of the Optional Acquisition Offer and Vale shall not be held liable.

By accepting the Optional Acquisition Offer and the sale of the respective Debentures, the Debenture Holder agrees that the acquisition of the Debentures will automatically and fully cover the sale, assignment and transfer to the Company of all rights, claims, credits and accessories inherent thereto, whether past, present and future, from the issue date of the Debentures until the Optional Acquisition Date, without any retention or reservation by the Debenture Holder.

Information concerning the Optional Acquisition Offer as required under the terms of Exhibit H (*Anexo H*) of CVM's Resolution No. 80, of March 29, 2022, as amended, can be found in Exhibit I of the Press Release disclosed to the market on the date hereof and is available on the Company's and CVM's website on the world wide web.

Exemption from certain requirements of the Securities Exchange Act of 1934. For U.S. holders of the Debentures, the Optional Acquisition Offer is being made on the basis of the "Tier 1" exemption (as set out under Rule 14d-1 of the Securities Exchange Act of 1934) from, *inter alia*, the requirements of Rule 14e-1 of the Securities Exchange Act of 1934.

If you have further questions or require additional clarifications, please contact Citi and the Company at the following e-mail addresses: bernardo.novaes@citi.com; bookbuilding.br@citi.com; adesao.oferta@vale.com.

Rio de Janeiro, October 6, 2025.

Marcelo Feriozzi Bacci

Executive Vice President, Finance and Investor Relations



CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

EXHIBIT I

**NOTICE OF INTENT TO SELL PARTICIPATING DEBENTURES OF THE 6TH (SIXTH) ISSUANCE OF VALE
S.A.**

SELLER'S LEGAL INFORMATION

Name/Corporate Name: [•]		CPF/MF or CNPJ/MF: [•]	
Address: [•]		Phone Number: [•]	
ZIP CODE: [•]	City: [•]	STATE: [•]	Country: [•]
FIELDS BELOW MUST BE FILLED EXCLUSIVELY BY SELLERS NOT RESIDENT OR NOT DOMICILED IN BRAZIL			
Country of Residence or Domicile: [•]			

ACQUIRER'S LEGAL INFORMATION

Corporate Name: Vale S.A. ("Company")		CNPJ/MF: 33.592.510/0001-54	
Address: Praia de Botafogo 186, rooms 901, 1101, 1601 (part), 1701 and 1801, Botafogo		Phone Number: (21) 3485-5000	
ZIP CODE: 22250-145	City: Rio de Janeiro	STATE: RJ	Country: Brazil

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

TERMS AND CONDITIONS OF THE ACQUISITION

This notice of intent to sell debentures refers to the optional acquisition offer by the Company of the single series participating debentures (*debêntures participativas*) of the 6th (sixth) issuance of the Company ("Debentures"), which are subject to the "*Private Deed of the 6th (Sixth) Issuance of Participating Debentures of Vale S.A.*", entered into on June 24, 1997, as amended from time to time ("Debenture Deed" and "Optional Acquisition Offer", respectively).

QUANTITY OF DEBENTURES HELD BY THE SELLER	QUANTITY OF DEBENTURES THE SELLER WISHES TO SELL	PAYMENT METHOD	TOTAL AMOUNT TO BE PAID
[•]	[•]	In cash, in national currency	Purchase Price (as defined in Exhibit I of the Press Release regarding the Optional Acquisition Offer)

If applicable, minimum acquisition premium accepted by the debenture holder. (<i>Which may not be higher than the maximum premium offered by the issuing company. This item should be kept only in the circumstances provided for in section 19, § 6, item II, of CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022</i>	Not applicable to the Optional Acquisition Offer
Does this notice of intention to sell have any additional conditions as referred to in section 19, § 5, of CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022	Not applicable to the Optional Acquisition Offer
If the answer to the above item is "Yes", please check the applicable condition below:	

CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

I - adhesion of debenture holders interested in selling all the debentures indicated as part of the acquisition under the communication from the issuing company (including the debentures held by this debenture holder); or	Not applicable to the Optional Acquisition Offer
II - adhesion of debenture holders interested in selling ____ debentures of this [issue/series] (including the debentures held by this debenture holder), defined by the holder himself.	Not applicable to the Optional Acquisition Offer

FIELDS BELOW MUST BE FILLED EXCLUSIVELY BY DEBENTURE HOLDERS NOT RESIDENT OR NOT DOMICILED IN BRAZIL		
QUANTITY OF DEBENTURES ACQUIRED	ACQUISITION COST (R\$)	DATE OF ACQUISITION
[•]	[•]	[•]
FOR PURPOSES OF CALCULATING WITHHOLDING INCOME TAX (<i>IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE</i>), SELLERS WHO ARE NOT RESIDENT OR NOT DOMICILED IN BRAZIL AND THAT (I) DO NOT SUBMIT THE SALE INTENTION NOTICE WITHIN THE MANIFESTATION DEADLINE WITH THE ACQUISITION VALUE, QUANTITY AND DATE OF ACQUISITION OF THE DEBENTURES TO BE SOLD WILL HAVE THE ACQUISITION COST OF SUCH DEBENTURES CONSIDERED TO BE EQUAL TO ZERO; OR (II) DELIVER THE SALE INTENTION NOTICE WITHIN THE MANIFESTATION DEADLINE WITH INACCURATE DATA REGARDING THE ACQUISITION VALUE, QUANTITY AND/OR DATE OF ACQUISITION OF THE DEBENTURES TO BE SOLD MAY HAVE THEIR WITHHOLDING INCOME TAX (<i>IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE</i>) CALCULATED AT A HIGHER OR LOWER AMOUNT, AS THE CASE MAY BE. THE SELLER IS FULLY RESPONSIBLE FOR CORRECTLY PROVIDING THIS INFORMATION, EXEMPTING THE PAYING SOURCE FROM ANY LIABILITY FOR OVERPAYMENT OR UNDERPAYMENT ARISING OUT OF ANY ABSENT OR INACCURATE DATA PROVIDED.		



CNPJ 33.592.510/0001-54

NIRE 33.300.019.766

The Seller hereby represents that it is aware of and in full agreement with all the terms and conditions of the Optional Acquisition Offer and that the Debentures held by it that it wishes to sell under the terms set forth herein are, on this date, and will be, on the Optional Acquisition Date, free and clear of any liens or encumbrances.

[Place], [date].

SELLER